LEI Nº 0.369, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.960

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE IMPOSTO.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentado em 20% (vinte por cento) o Imposto de Indústrias e Profissões, para o exercício de 1.961.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.961.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de dezembro de 1.960.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO